



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 923 - 12 de agosto de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº. 216/2018 – Tomada de Preços Nº. 007/2018 – CONTRATO Nº. 034/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Dalgima Eik Borges, situado à Rua João Barreto, nº 567, Jardim Perola, Ibiporã, Estado do Paraná, com área do terreno destinado a escola de 1.537,59 m², sendo a área da reforma de 423,60 m² e ampliação de 145,77m² (biblioteca, sala de professores e pátio coberto).

1 - Objeto do Apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de execução da obra para o dia 12 de outubro de 2019 tendo em vista os motivos relacionados no requerimento Protocolizado sob nº 9085/2019 e no Parecer da fiscalização da obra, assinado pela Arquiteta e Urbanista Natália Ferreira Ranieri Gil.

2 - Vigência: 60 dias a partir de 12 de agosto de 2019.

3 - Cópias:

Da presente apostila serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma cópia para arquivo no processo licitatório/contrato; e
- b) uma cópia para a empresa Contratada.

DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 09 de agosto de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Ciente:

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
J. A. PEREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 054, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR INFANTIL, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2016.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, CONVOCADADA a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR INFANTIL - Jornada Semanal de 40 horas semanais.

Classificação	Nome do Candidato
76º	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 579, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Designar servidor público municipal para atuar na fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER, matrícula 2941, inscrita no CPF nº 035.962.219-43, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, para atuar na área de execução de atividades de acompanhamento, fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR.

Parágrafo único: Os servidores designados ficarão responsáveis pela emissão e impressão de Termo de Constatação, Intimação e Notificação de Lançamento de Imposto Territorial Rural - ITR, bem como outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Designar o servidor LUIZ ANDRÉ DA SILVA, matrícula 3771, inscrito no CPF nº 364.293.259-20, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, como Suplente para atuar na área de execução de atividades de acompanhamento, fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 235 de 31 de março de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº.578, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO – PORTARIA 578/2019
ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
8792/2019	2354.1	ELAINE BERTAGNOLI PEDROSO	PROFESSOR	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL	30/07/2019
8750/2019	2333.1	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª POS-GRADUAÇÃO: LITERATURA INFANTIL	29/07/2019
8728/2019	4033.1	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª POS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL: UMA ABORDAGEM EDUCACIONAL E SOCIAL.	29/07/2019

IBIPREV

PORTARIA No. 042/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Conselho de Administração e Fiscal, em uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.809 de 17 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, o Decreto No. 695/2012, de 28 de novembro de 2012 que cria o Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO, as Portarias MPS No. 519/2011, de 24 de agosto de 2011, 170/2012, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 5º. parágrafo 1º. da Resolução No.001/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Ibiporã – Ibiprev, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de recursos financeiros do RPPS, dentre outras competências constantes do Regimento Interno.

DOS MEMBROS TITULARES:

- a) Anuar Ancioto Issa
- b) Julian Jones Cabral
- c)
- d) Leandro Garcia Davólio

DOS MEMBROS SUPLENTE:

- a) Luan Leandro de Paula
- b) Juarez Afonso Ignácio
- Roberson Leandro Rodrigues

Art. 2º. O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras estabelecidas na Resolução No. 001/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e das Portarias Nos. 519/2011 e 170/2012 e 300/2015, todas do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º. O Mandato deste Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, na forma do artigo 5º. § 5º. do Regimento Interno.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria No. 013/2019, de 19 de Março de 2019.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

Obras

DECRETO N°. 245, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º As Ruas, Logradouros Públicos localizados no loteamento denominado: **CHÁCARAS ITAÚNA**, despachado pelo protocolo nº - 737/2002, aprovado pelo Decreto nº - 320/2005 datado de 27/10/2005, deste Município, passam a ser denominadas da seguinte forma:

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
01	RUA NÚMERO 01	RUA SIBIPIRUNA
02	RUA NÚMERO 02	RUA LARANJEIRA
03	RUA NÚMERO 03	RUA PAU BRASIL
04	RUA NÚMERO 04	RUA ACEROLA
05	RUA NÚMERO 05	AVENIDA DAS PAINEIRAS
06	RUA NÚMERO 06	RUA ABACATEIRO
07	RUA NÚMERO 07	RUA CASTANHEIRA
08	RUA NÚMERO 08	RUA DAMASCO
09	RUA NÚMERO 09	AVENIDA DAS OLIVEIRAS
10	RUA NÚMERO 10	RUA MÓGNO
11	RUA NÚMERO 11	RUA CAJUZEIRO
12	RUA NÚMERO 12	RUA HIBISCO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

**SAMAE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018**
(INEXIGÊNCIA Nº 08/2018)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 08/2018.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2018 por 12 (doze) meses e reajuste do valor a ser pago pelo SAMAE para R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) por recebimento efetuado através de Débito Automático conforme Índice INPC/BGE do período de 3,3148%.

Novo Valor Reajustado: R\$ 0,76 centavos por débito.

Valor Total Atualizado: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais) anuais.

Recursos: Próprios.

Prazo de vigência: De 23 de Agosto de 2019 a 23 de Agosto de 2020.

Data da assinatura: 09 de Agosto de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais